



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 17 de setembro de 2014

Ano I Edição nº 110

Pág. 1 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Recursos Computacionais - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

I. Identidade, CPF, Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificação na forma da lei, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos).

II. Comprovante de Residência.

III. Comprovante de escolaridade.

• Documentos Originais:

I. Atestado de Saúde Ocupacional

II. Certidão negativa de Antecedentes Criminais.

III.01 foto 3 X 4 recente e colorida

IV. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP

V. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.

VI. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.

VII. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.

VIII. Declaração de Bens e Valores.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação a candidata será desclassificada, devendo ser convocada a candidata subsequente, de acordo com o item 8.4 do Capítulo 8 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público realizado para o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Edital n.º 001/2013; considerando a existência de vagas para o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 20/2009, e suas alterações; considerando a solicitação emanada da Divisão de Pessoal, conforme processo sifam n.º 003898/2014, para contratação de um Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição à servidora Ana Paula Otávio, que está em processo de desligamento voluntário, conforme aviso prévio datado de 01/09/2014, constante do protocolo n.º 3714/2014; considerando que tal contratação não acarretará aumento nas despesas de pessoal, tendo em vista tratar-se de substituição de servidora demissionária.

Resolve

Convocar, de conformidade com o item 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 do Capítulo 8 do Edital de Concurso Público n.º 01/2013, de 18/09/2013, a candidata **Marisa Oliveira de Araujo**, portadora da CIRG n.º 52.856.394-4, aprovada em 9º lugar no concurso público realizado para o emprego público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, para, comparecer no dia 23.09.2014 às 09:30 horas da manhã, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emílio Gomes, 731, munida dos seguintes documentos pessoais, visando o provimento de vaga existente para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no item 8.1 e 8.3 do supramencionado edital:

- **Fotocópias**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 17 de setembro de 2014

Ano I

Edição nº 110

Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 153/2014 (PMRC)

RETIFICA-SE a publicação do Extrato do Contrato nº 153/2014 (PMRC), publicado na Edição do Gazeta do Norte Pioneiro de 15 de Agosto de 2014, às fls.07 do Caderno Atas e Editais, tendo em vista equívoco nas datas informadas no extrato, de modo que o correto ver a ser o seguinte:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2014 – (PMRC) **PREGÃO PRESENCIAL 074/2014 (PMRC)**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08

CONTRATADA: ZUCCO & BAGGIO LTDA – ME

CNPJ/MF: 05.338.119/0001-92

OBJETO: A aquisição de Kit's Lanches, para serem oferecidos a pacientes em tratamento fora de domicílio (TFD) nas cidades de Londrina, Curitiba, Bauru, Marília e São Paulo, em ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 11.480,00 (Onze mil quatrocentos e oitenta reais).

PAGAMENTO: em 15 (quinze) dias consecutivos, após realização dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 13 de Agosto de 2014 a 12 de Agosto de 2015.

ASSINATURA: 13 de Agosto de 2014.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 13 de Agosto de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 16 de Setembro de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 034/2014 (PMRC)

Objeto: Contratação de serviços cartorários para registro de ata dos Conselhos Municipais.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: RIBEIRÃO CLARO CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS **CNPJ:** 77.655.629/0001-02

Valor Total: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 16 de setembro de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 116/2014 (PMRC)

Objeto: Aquisição de impressos para serem utilizados no Departamento de Manutenção Preventiva.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: INDÚSTRIA GRÁFICA CHAVANTES LTDA - ME

CNPJ: 48.359.269/0001-95

Valor Total: R\$ 659,50 (seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 16 de setembro de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 17 de setembro de 2014

Ano I Edição nº 110

Pág. 3 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 234/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº 990/2013, DE 26/11/2013,

Decreta:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 28.512,50 (vinte e oito mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

03.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
03.01-Departamento de Indústria, Comércio e Serviços
22.661.0003.2.006-Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

3.1.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	12.000,00
3.1.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	8.000,00

08.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

08.01-Secretaria de Finanças
28.845.0014.0.006-Devolução de saldos de restantes de convênios

3.3.20.93.00-Indenizações e Restituições Fonte:784-Convênio MAPA/Patrolha Mecanizada-Aquisição de caminhão traçado-Exercício Corrente	2.656,68
Fonte:792-Convênio MDA/CAIXA-Aquisição de Trator Agrícola-Exercício Corrente	2.855,82

10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.1.009-Aquisição de veículos para Secretaria Municipal de Saúde

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	3.000,00
--	----------

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I) o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2013, no valor de 23.000,00 (vinte e três mil reais) na fonte de recurso 000-Recursos Ordinários (Livres);

II) o proveniente do excesso de arrecadação verificado no exercício corrente, no valor de R\$ 5.512,50 (cinco mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos) nas seguintes fontes de recursos:

784-Convênio MAPA/Patrolha Mecanizada-Aquisição de caminhão traçado	2.656,68
792-Convênio MDA/CAIXA-Aquisição de Trator Agrícola	2.855,82

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 16 de setembro de 2014.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL